

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico é composto por um conjunto de **Plantas e desenhos de engenharia e arquitetura, Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos**, conforme relação apresentada ao final deste documento, os quais são parte integrante deste Edital de Concorrência como anexo.

Os documentos que compõem o Projeto Básico desta licitação estão disponíveis aos interessados por meio do sítio eletrônico www.crcmg.org.br, no menu “Institucional / Licitações e Chamamentos Públicos”, ou, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG, junto à Gerência Administrativa e Financeira.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

1.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos e planilha orçamentária ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários.

1.4. Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

1.5. Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pelo CRCMG, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação do CRCMG.

1.6. Os desenhos de execução adicionais, cuja responsabilidade for da CONTRATADA, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma dos serviços. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal do CRCMG.

1.7. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais e trabalhistas), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou nos BDI's convencional e diferenciado.

1.8. Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

1.9. Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar, incluindo todos os regulamentos e leis constantes nas Leis Municipais e Código de Posturas da Prefeitura de Belo Horizonte. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

1.10. Os procedimentos de licenciamento, acompanhamento e certificação das obras em logradouros públicos previstos no Código de Posturas e Decreto de Lei são normatizados e padronizados pela Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana, por meio de portaria específica, em conjunto com os órgãos responsáveis pelo trânsito, pela limpeza urbana, pelo patrimônio cultural e pelo meio ambiente, bem como por outros assuntos afetos ao objeto do licenciamento.

1.11. As composições de custos unitários elaboradas pela CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do contrato em função das composições apresentadas pela CONTRATANTE.

1.12. Para efeitos de orçamento e cronograma, a CONTRATADA deverá considerar que, no caso específico desta contratação, a obra será executada em duas etapas de construção, sendo a primeira etapa em terreno vazio, sem ocupação e na segunda etapa, a reforma ocorrerá sem a desocupação total do prédio da atual sede do CRCMG, tendo em vista que o edifício do CRCMG deverá permanecer em funcionamento durante o período dos serviços. Será de responsabilidade da CONTRATADA o remanejamento do mobiliário existente (montagem e remontagem de mesas de trabalho, armários e demais móveis), bem como de pontos elétricos e de rede, para possibilitar a liberação de áreas para intervenção.

1.13. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários dos serviços.

1.14. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

- às normas e especificações constantes deste caderno;
- às normas da ABNT;
- às disposições legais;
- aos regulamentos das empresas concessionárias;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

1.15. A análise, pelo CRCMG, dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosa quanto aos critérios de eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

1.16. Atenção especial deverá ser dada à destinação final dos entulhos, os quais deverão ser recolhidos por empresa regular e que contribua para que os resíduos da construção civil tenham a destinação correta e não sejam depositados irregularmente à margem de rios, em áreas de preservação permanente ou bota-foras irregulares.

1.17. Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados nos serviços deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo.

1.18. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados nos serviços, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF (instituído pela Portaria nº253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente – MMA), Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

1.19. Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

1.20. Quaisquer dos itens mencionados no caderno de encargos, nos memoriais descritivos e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade da CONTRATADA.

1.21. Os casos não abordados nesta especificação serão definidos pelo CRCMG, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

1.22. No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos, a planilha orçamentária e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido dos desenhos e, por último, da planilha orçamentária, sempre consultado a fiscalização do CRCMG.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

1.23. Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultado o CRCMG.

1.24. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa do CRCMG.

1.25. Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o edifício do CRCMG, só poderão ser retirados com autorização do CRCMG.

1.26. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial e serem de qualidade extra e de primeiro uso.

1.27. A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, especificações, resistência e aspecto. Para tanto, é obrigatório a prévia autorização do CRCMG.

1.28. As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente, se devidamente comprovado seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas, desde que previamente aceitos pelo CRCMG.

1.29. A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pelo CRCMG, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para a CONTRATADA.

1.30. Se julgar necessário, o CRCMG poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pelo CRCMG.

1.31. A CONTRATADA deverá submeter à apreciação do CRCMG, previamente à aquisição, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados nos serviços, podendo as mesmas ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

1.32. Cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pelo CRCMG.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

1.33. A contratada deverá apresentar um cronograma de entrega de amostras e protótipos a serem aprovados pelo CRCMG, vinculado rigorosamente ao cronograma físico-financeiro aprovado.

1.34. Depois de autenticadas pelo CRCMG e pela CONTRATADA, as amostras serão cuidadosamente conservadas no edifício do CRCMG, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

1.35. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no edifício do CRCMG.

1.36. O CRCMG não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores de materiais e insumos e/ou de serviços sub empreitados.

1.37. A CONTRATADA deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

1.38. No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, imóveis vizinhos ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação das demais unidades do prédio, ela deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original.

1.39. A CONTRATADA cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções nas áreas comuns do prédio. A movimentação e o estoque deverão ser previamente avaliados a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

1.40. Atenção especial deverá ser dada ao estoque de material, equipamento ou entulho sobre as lajes da edificação, de forma que seja respeitada a sobrecarga prevista no cálculo estrutural.

1.41. A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, interno ou externo aos prédios.

1.42. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas.

1.43. A remoção de todo entulho gerado nos serviços para fora do edifício do CRCMG e para local permitido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte será feita pela CONTRATADA.

1.44. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

registradas e pela destruição ou danificação dos demais serviços em execução até sua definitiva aceitação.

1.45. Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências do CRCMG relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

1.46. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

1.47. Não será admitida a utilização do edifício do CRCMG e dos locais de execução dos serviços como dormitório pelos funcionários da CONTRATADA e suas subcontratadas.

1.48. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.

1.49. Cumpra à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços até o cumprimento integral do Contrato.

1.50. Os representantes do CRCMG darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.

1.51. A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.

1.52. A qualquer tempo o CRCMG poderá solicitar, justificadamente, a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

1.53. Os representantes do CRCMG e toda pessoa autorizada pelo mesmo terão livre acesso aos locais dos serviços e todas as áreas onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

1.54. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

1.54.1. assim estiver previsto e determinado no Contrato;

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

1.54.2. for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;

1.54.3. houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;

1.54.4. houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo do CRCMG, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e

1.54.5. o CRCMG assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

1.55. A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital e de acordo com padrão fornecido pela CONTRATANTE.

1.56. É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, condições climáticas, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo o CRCMG, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

1.57. O pagamento dos serviços realizados e aprovados pelo CRCMG somente ocorrerá mediante a apresentação, pela CONTRATADA, do Diário de Obras devidamente preenchido diariamente, até a data final do período dos serviços a serem medidos.

1.58. Obrigatório que a CONTRATADA promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

1.59. Para os serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório aos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão no prazo fixado.

1.60. O CRCMG não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

1.61. Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça no edifício do CRCMG fora dos horários de trabalho definidos.

1.62. Não poderão ser realizados, nos locais dos serviços, processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo aos usuários do edifício ou à vizinhança.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

1.63. São inaceitáveis nos locais dos serviços a decapagem ou limpeza química de metais ou qualquer processo de eletrodeposição química.

1.64. O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços será sempre faculdade intransferível e irrecurável do CRCMG.

1.65. Até o recebimento definitivo dos serviços, e durante todo o período de garantia, de 5 (cinco) anos, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, independentemente de terem sido consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados e vícios ocultos, independentemente de sua responsabilidade civil.

1.66. Qualquer serviço de consultoria e/ou detalhamento complementar será executado pela CONTRATADA, com o acompanhamento do CRCMG. Poderá ser analisada a possibilidade de auxílio no desenvolvimento de algum detalhamento por parte do CRCMG, o que em momento nenhum poderá justificar qualquer atraso no cronograma dos serviços, independentemente do prazo de execução do detalhamento por parte do CRCMG.

1.67. Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA deverá executar todos os retoques e arremates necessários apontados pelo CRCMG.

1.68. Os serviços deverão ser realizados em dias úteis (de segunda a sexta-feira, exceto feriados), dentro do horário previsto e permitido pelo CRCMG (8h às 18h).

1.69. Para todos os serviços objetos das especificações e projetos, caberá à CONTRATADA verificar o disposto a seguir, quanto as etapas e métodos construtivos, além dos Memoriais Descritivos referentes a cada uma das disciplinas envolvidas, para o auxílio no desenvolvimento das atividades.

2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1. Mobilização, licenças, instalações provisórias e outros

2.1.1. **Mobilização:** Abrange as despesas referentes à mobilização de máquinas, equipamentos e pessoal da CONTRATADA, inclusive despesas com fretes, cargas e transportes.

2.1.2. **Licenças, taxas e seguros:** Engloba todas as taxas e emolumentos inerentes aos serviços, incluindo ART ou RRT de execução de obras, licenças, seguros contra riscos de engenharia, entre outros.

2.2. Laudos Técnico de Engenharia na Vizinhança – Laudos de Vistoria Cautelar

2.2.1. Tem por objetivo a elaboração de Laudos Técnicos de Engenharia a serem realizados na vizinhança do local onde será edificada a nova sede do edifício do

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

CRCMG (Rua Claudio Manoel 617) e das obras de reformas de unificação das sedes (Rua Cláudio Manoel 617 e 639).

2.2.2. Estas vistorias e laudos técnicos deverão ser realizados antes de qualquer movimentação de terra e interferências nos imóveis, objeto deste Edital.

2.2.3. Tendo em vista a realização dos serviços de terraplenagem, contenção das divisas, fundações, demolições e posteriormente a construção de um prédio e unificação dos edifícios em uma região urbana e densamente povoada, onde existem várias edificações em seu entorno, tornam-se fundamentais as vistorias e laudos técnicos de engenharia.

2.2.4. As vistorias nas edificações vizinhas deverão ser minuciosas e com elas obter dados suficientes para as diretrizes técnicas a serem conduzidas nas atividades, de modo a evitar o impacto das obras do CRCMG nos imóveis limítrofes e cautelarmente, obter dados importantes, anteriormente ao início das obras, com o fim de cadastrar as anomalias existentes nas edificações vizinhas, de forma a dar os subsídios necessários para monitorar, caso existam, uma evolução destas anomalias e defesa no caso de alguma demanda judicial

2.2.5. A CONTRATADA utilizará para a prestação destes serviços por profissionais sêniores habilitados, treinados e qualificados para a realização do objeto deste trabalho.

2.2.6. Os serviços serão realizados no entorno das sedes do CRCMG, devendo a CONTRATADA programar e agendar as vistorias em cada um dos imóveis, pelo(s) profissional(is) capacitado(s) e experiente(s).

2.2.7. A CONTRATADA deverá comunicar ao CRCMG o agendamento programado das visitas técnicas, para possível acompanhamento.

2.2.8. Os trabalhos de vistoria, obrigatoriamente, só poderão ser realizados com a luz natural do sol, ou seja, jamais poderá ser realizado no período noturno.

2.2.9. A existência de fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades na execução dos serviços assumidos, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.

2.2.10. A CONTRATADA deverá dispor de profissional sênior reserva em seu quadro de pessoal, habilitado para a prestação dos serviços de vistoria técnica sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço ou demissão.

2.2.11. Caso haja necessidade de prestação de serviços que exijam conhecimentos técnicos que extrapolem as atribuições e competências do profissional para elaboração dos laudos, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional qualificado para a execução da incumbência específica, entre eles poderemos identificar topógrafos, chaveiros, oficiais de justiça, etc.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

2.2.12. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar-se de meios adequados e previstos em legislação própria, em relação à segurança das pessoas envolvidas na atividade.

2.2.13. A empresa CONTRATADA será responsável por danos causados às pessoas e ao patrimônio do CRCMG ou dos imóveis vistoriados, que aconteçam em razão de imprudência, imperícia ou negligência do profissional alocado e a serviço nas dependências dos imóveis vistoriados.

2.2.14. Os trabalhos deverão ser realizados e apresentados conforme normas vigentes. Será entregue pela CONTRATADA 2(duas) vias em papel A4, assinada, datada e encadernada. Será entregue pela CONTRATADA ao CRCMG uma cópia do trabalho entregue em meio digital, convertido no formato PDF.

2.2.15. O Laudo de Vizinhança irá seguir no mínimo as seguintes normas da ABNT:

NBR 13752 - Perícias de engenharia na construção civil;
NBR 5674 - Manutenção de edificações - Procedimento.

2.2.16. As perícias de engenharia na construção civil devem ser acompanhadas da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT, conforme estabelece a Lei nº 6496/77.

2.2.17. No laudo deverá constar item referente a Introdução, objetivo, localização da obra e do objeto vistoriado (planta de localização, croqui ou foto área, indicando as edificações vistoriadas, em relação aos lotes destinados às futuras obras); Acessos; Descrição do Imóvel vistoriado e características; Domínio, Posse, Dados da Vistoria; Documentação do Estado Físico do Imóvel; Localização dos registros técnicos fotográficos, por descrição ou croqui esquemático; Informe de advertência na casualidade da constatação visual de avaria estrutural concernente à solidez e segurança da edificação; Parecer Técnico; Encerramento; Data, Horário de trabalho e pessoas presentes envolvidas no processo.

2.3. TERRAPLENAGEM E SUPRESSÃO DE ESPECIE VEGETAL

2.3.1. O serviço de terraplenagem é composto pelo conjunto de operações de escavação, transporte, disposição e compactação de terras, destinado à conformação do terreno de determinado empreendimento aos gabaritos propostos nos demais projetos do empreendimento.

2.3.2. Conforme disposto no Código de Obras do Município de Belo Horizonte, LEI Nº 9725, DE 15 DE JULHO DE 2009 - (Regulamentado pelo Decreto nº 13.842/2010) " Art. 11 - A execução das obras públicas ou privadas de edificações é condicionada à obtenção de licença outorgada pelo Executivo, precedida da aprovação dos respectivos projetos e do pagamento das taxas e preços públicos pertinentes.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

§ 1º - Estão sujeitas à aprovação de projeto e ao licenciamento as obras de:

- I - construção;
- II - demolição;
- III reconstrução;
- IV - movimentação de terra e entulho;
- V - supressão de vegetação, nos termos do regulamento.

2.3.3. Caberá à CONTRATADA promover o estudo técnico dos serviços de terraplenagem envolvidos e se inteirar de todas as aprovações necessárias para a supressão de árvores junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, bem como apresentação e aprovação das licenças de execução dos serviços de terraplenagem, trânsito e deslocamento ao destino final licenciado.

2.3.4. Durante todo o processo executivo das obras de contenção das divisas, com a cravação de Estacas tipo Raiz, deverão ser observadas as rampas de acesso dos equipamentos, bermas de estabilidade dos taludes e sequência executiva segura dos trabalhos.

2.3.5. O mesmo deverá ser observado quando da execução do muro de arrimo e execução das fundações.

2.3.6. O projeto de terraplenagem deverá ser acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT.

2.4. Demolições e retiradas

2.4.1. Os serviços de demolição ocorrerão durante o horário previsto e permitido pelo CRCMG (8h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados).

2.4.2. Caberá à CONTRATADA a demolição, remoção, retirada e expurgo de todo o material e/ou equipamento demolido, desinstalado e/ou desmontado das salas, de acordo com previsão do projeto.

2.4.3. Existem três tipos de materiais a serem removidos/demolidos e a CONTRATADA deverá ficar atenta à sua classificação:

2.4.3.1. materiais que serão reaproveitados em novas instalações, cuja remoção deverá ser cuidadosa para evitar danos aos mesmos;

2.4.3.2. materiais que não serão reaproveitados e serão retirados como entulho de piso e paredes, pisos de granito, mármore e revestimentos vinílicos, forros e paredes de gesso; Todo e qualquer descarte deverá ser autorizado pelo CRCMG;

2.4.3.4. materiais que poderão ser temporariamente aproveitados nas instalações provisórias, como luminárias, fiação, portas, louças, entre outros, que serão de propriedade do CRCMG ao final da obra.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

2.4.3.5. Os materiais a serem reaproveitados e que serão retirados, serão guardados pela CONTRATADA, mediante vistoria prévia pela CONTRATANTE. Esses materiais passarão a ser de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá armazená-los em local adequado. As peças porventura avariadas ou extraviadas por culpa da CONTRATADA deverão ser repostas, com as mesmas características físicas e funcionais das peças originais, às expensas exclusivas da CONTRATADA.

2.4.5. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento dos elementos de arquitetura e de instalações a serem demolidos. Deverão ser considerados aspectos importantes, tais como a natureza das peças, os métodos utilizados na construção, as condições das estruturas, interferências com as demais instalações, *shafts*, entre outros.

2.4.6. As demolições deverão ser convencionais, executadas progressivamente, utilizando ferramentas portáteis elétricas ou manuais. A remoção de entulhos deverá ser feita por meio de sacos, ou seja, entulho ensacado para pedaços de demolições e em carrinhos porta-palets para placas e chapas, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nas normas técnicas aplicáveis. Deve-se evitar o acúmulo de entulho dentro do prédio em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente áreas de lajes.

2.4.7. A CONTRATADA será responsável pela limpeza diária de cada uma das áreas construídas e das áreas de intervenção, durante as obras e ao término dos serviços.

2.4.8. Todo e qualquer elemento de arquitetura, de estrutura ou de instalações danificado pelas demolições e/ou retiradas, ou proveniente de seus serviços inerentes, que não estejam no escopo das demolições, será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual ou melhor em suas características físicas e funcionais, tanto para as áreas privativas quanto para as áreas comuns do edifício

2.5. Retirada e expurgo de material demolido

2.5.1. Consiste na retirada e/ou remoção e expurgo do material demolido. Envolve o ensacamento, transportes vertical e horizontal do entulho e o transporte da obra até o local de deposição final, autorizado por órgão competente da prefeitura ou do estado.

2.5.2. Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos, cabendo atenção especial da CONTRATADA para evitar acúmulo excessivo de entulho sobre a estrutura do prédio.

2.5.3. A CONTRATADA cuidará para que todas as áreas da edificação permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

3. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

3.1. Despesas com Pessoal

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

3.1.1. Constituem-se nas despesas com pessoal da CONTRATADA, aquelas ligadas diretamente aos serviços. Para referência de orçamentação foi considerada a seguinte equipe técnica e administrativa da CONTRATADA:

- 01 (um) engenheiro/arquiteto pleno de planejamento/produção.
- 01 (um) encarregado de obras, período integral.

3.1.2. O encarregado de obra auxiliará o engenheiro/arquiteto na supervisão e execução dos trabalhos de construção e deverá possuir experiência comprovada, adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à deste contrato (reforma, demolições, etc.).

4. EQUIPAMENTOS

4.1. ELEVADOR

4.1.1. O novo elevador deverá ser instalado considerando as limitações do edifício e os serviços de projeto relativo ao elevador deverão ser entregues à Fiscalização para fins de aprovação, antes que se iniciem os procedimentos necessários ao fornecimento do equipamento.

4.1.2. A CONTRATADA deverá promover previamente a aquisição do equipamento, tendo em vista o prazo demandado pela empresa fabricante para produção, instalação completa e testes, visando o prazo final de conclusão de toda a obra e solicitação da vistoria de Baixa de Construção junto a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

4.1.3. Em seus projetos, a CONTRATADA deverá estabelecer os parâmetros para o preparo do poço e caixa do elevador, indicar os pontos de aberturas nos pavimentos, local da base das máquinas de tração, das aberturas para instalação e quaisquer outros serviços necessários para a perfeita instalação do elevador. Deverá também definir os pontos de energia elétrica para iluminação, definir pontos de elétrica para os trabalhos de montagem e testes do elevador e todos os demais pontos de força.

4.1.4. Os serviços de instalação deverão ser executados somente após a aprovação pela Fiscalização dos projetos e das especificações dos equipamentos.

4.1.5. O elevador ofertado deverá atender as especificações mínimas apresentadas na tabela do projeto ESTRUTURAL ELEVADOR -1ª ETAPA – NOVA SEDE - PLANTA DE FORMA DO ELEVADOR, com capacidade para 08 pessoas, cabina em aço inox com corrimão INOX e espelho; 3(Três paradas); piso com rebaixo para assentamento de granito Branco Aqualux.

4.1.6. O teclado do elevador deverá estar situado em altura que possibilite sua utilização por pessoas em cadeiras de rodas e por crianças, devendo ser numerados também, em braile.

4.1.7. O teclado do elevador deverá conter dispositivo sonoro para destacar o andar.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

4.1.8. A CONTRATADA deverá apresentar engenheiro responsável da empresa fornecedora e instaladora, inscrito na prefeitura, que responderá pela instalação do aparelho de transporte, acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

4.1.9. A empresa instaladora poderá ter mais de um engenheiro responsável inscrito na prefeitura, mas apenas um engenheiro responderá pela instalação ou conservação de cada aparelho de transporte, devendo este fazer a ART junto ao CREA, mantendo cópia afixada junto à portaria de onde esteja instalando o aparelho de transporte.

4.1.10. Para concessão de baixa é indispensável a apresentação do contrato de conservação e manutenção previsto nesta Lei nº 8071/2000.

4.1.11. O elevador poderá ser acionado por motor de corrente alternada, com inversor de tensão e frequência variáveis – VVVF, para permitir o controle de velocidade, com aceleração e frenagens suaves, além de alta precisão de nivelamento entre cabine e pisos de pavimentos.

4.1.12. O conjunto máquina de tração / motor de tração deve operar com baixo consumo de energia e com níveis mínimos de ruído.

4.1.13. O conforto aos passageiros deve ser assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado;

4.1.14. O elemento de tração deve possuir alta precisão dimensional, devendo ainda, ser leve, flexível, resistente e funcionar silenciosamente.

4.1.15. O elevador a ser instalado deverá ser do tipo “sem casa de máquinas”.

4.1.16. O sistema de comando e controle do elevador deverá ser microprocessado, com capacidade de executar, permanentemente, rotinas de autoteste para verificação de sua integridade, ao mesmo tempo em que realiza operações de atendimento e viagem. O sistema de controle de chamadas será automático coletivo, seletivo na subida e na descida.

4.1.17. No caso dos grupos de elevadores, o sistema de comando deverá ser capaz de analisar, a cada instante, entre outros parâmetros, as posições das chamadas realizadas, suas posições relativas, a velocidade, a distância a percorrer, maior conforto aos passageiros e repostas adequadas às exigências de tráfego.

4.1.18. O elevador deverá possuir sistema detector de sobrecarga na cabine, sistema forçador de porta, ultrapassagem automática de carros lotados, serviço de emergência de bombeiros, operação de emergência para bombeiros, proteção contra falsas chamadas (inclusive na cabine), retorno automático do carro ao pavimento principal no caso de interrupção no fornecimento de energia, ajuste automático de tempos de porta e proteção contra deslizamento de cabos.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

4.1.19. A cabina do elevador deverá ter painel revestido em aço inoxidável escovado ou aço inoxidável lixado acetinado. No painel de fundo, será instalado corrimão com acabamento em aço inoxidável.

4.1.20. Nos painéis de fundo, serão instalados espelhos inestilhaçáveis, indo da altura do corrimão ao teto (1/2 painel).

4.1.21. No painel do elevador serão instaladas taxas (pistões), na altura do subteto, para fixação de lonado apropriado, que protegerá a cabina durante sua utilização. O lonado, com recorte especial, também faz parte do presente fornecimento.

4.1.22. O lonado deverá ser resistente, com característica de resistência à tração urdume de 140 kgf / 5 cm e trama de 95 kgf / 5 cm. Deve ser repelente à água (80 cm de pressão hidrostática). Além de possuir espuma resistente entre as lonas.

4.1.23. As cabinas deverão ter piso revestidos em granito Branco Aqualux, paginação definida oportunamente pela FISCALIZAÇÃO do CRCMG.

4.1.24. A cabina deverá ter iluminação balanceada, confortável, que atenda ao disposto na norma em vigor, quanto ao número mínimo de lâmpadas e iluminamento médio mínimo ao nível do piso. Parte do circuito de iluminação deverá estar ligado ao sistema de iluminação de emergência, de modo que seja acionada automaticamente, em caso de falta de energia elétrica. Deverá também ser prevista a instalação de luminária com os respectivos interruptor, nas partes superior e inferior externas das cabinas, para garantir iluminação na caixa do elevador durante a manutenção.

4.1.25. Deverá ser instalado na cabina um alarme para ajuda externa e um intercomunicador, viva voz, para comunicação entre a cabina, recepção e ambiente externo. Em caso de falta de energia, tal dispositivo será alimentado pela fonte do sistema de iluminação de emergência.

4.1.26. Deverá ser instalado na cabina indicador digital de posição e movimento conjugado com sistema de voz digital que anuncie o movimento e andar em que se encontra o elevador. Deverá também ser instalado indicadores de hora e temperatura na cabina.

4.1.27. Deverá ser instalada nas cabinas chave comutadora que possibilite alterar o comando do elevador, de automático para manual (serviço independente).

4.1.28. Deverá ser instalado na cabina indicador luminoso e sonoro de sobrecarga na cabina, acionado quando for ultrapassada a capacidade de carga do elevador.

4.1.29. A cabina será atendida por ventilação forçada, por meio de ventilador silencioso, acionado a partir da coluna de comando.

4.1.30. As dimensões da cabina deverão obedecer aos parâmetros definidos para a capacidade de carga indicada, devendo atender integralmente todas as medidas definidas em projeto de arquitetura e estrutura.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

4.1.31. A porta da cabina do elevador será revestida com mesmo material dos painéis internos da cabina e serão do tipo corrediça horizontal de duas folhas com abertura lateral. As portas deverão ter altura livre de passagem de 2,00 metros e a largura livre de 0,80 metros.

4.1.32. A porta da cabina será operada de modo a realizar automaticamente sua abertura e fechamento.

4.1.33. Deverá ser dotada de barra de proteção eletrônica com emissor de raios infravermelhos, que farão o movimento da porta retroceder automaticamente, sem tocar nos passageiros, sempre que seu campo de emissão sofrer qualquer interferência. Essa proteção deverá se estender do nível do piso até a altura mínima de 1,80 metros, ou dimensão máxima permitida por norma. A porta da cabina e dos pavimentos serão interligadas e abrirão simultaneamente. O movimento da cabina será impedido até que suas portas estejam completamente fechadas.

4.1.34. As portas dos pavimentos serão revestidas com mesmo material dos painéis internos da cabina e serão do tipo corrediça horizontal de abertura lateral. Serão fornecidas completas, com guia, soleira, sistema de abertura e fecho e contato de porta. Deverão ter altura livre de passagem de 2,00 metros e largura livre de 0,80 metros.

4.1.35. Os batentes das portas serão revestidos com o mesmo material dos painéis internos das cabinas e terão largura compatível com a espessura da parede de alvenaria, em conformidade com o projeto arquitetônico.

4.1.36. Os batentes deverão ainda considerar acabamento em granito, conforme definições de projeto arquitetônico.
Sinalização

4.1.37. Serão instalados indicadores luminosos de posição e movimento no interior da cabina e em todos os pavimentos.

4.1.38. Serão instalados sinalizadores sonoros de aproximação do carro em todos os pavimentos, conforme norma NBR 13994.
Botoeira

4.1.39. Os botões da cabina e de chamada nos pavimentos deverão ter boa estética, proporcionar visualização imediata e rápido acesso, ter identificação em braille e ser acionados ao mais leve toque, produzindo iluminação ao seu redor e sinal sonoro. O botão que for acionado deverá acender e permanecer aceso até que o carro chegue ao pavimento correspondente ao mesmo.

4.1.40. As botoeiras de chamada nos pavimentos deverão conter 2 (dois) botões, um botão de chamadas para subir e outro para descer. No pavimento extremo inferior, haverá apenas um botão para subir e, no pavimento extremo superior, um para descer.
Ensaio e testes

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

4.1.41. A entrega definitiva do elevador será precedida dos ensaios, devendo todo o equipamento, após definitivamente montado na obra, ser submetido a ensaio de funcionamento, em vazio, com carga nominal e com sobrecarga, na presença da FISCALIZAÇÃO do CRCMG.

4.1.42. Deverá ser verificado, ao longo dos ensaios e inspeções, o perfeito funcionamento de todos os dispositivos de comando, proteção, sinalização e automatismo.

4.1.43. A CONTRATADA deverá prever o fornecimento temporário, sob sua própria supervisão, de instrumentos e demais componentes necessários aos ensaios de campo.

4.1.44. Os resultados dos ensaios deverão corresponder àqueles garantidos pela CONTRATADA. Se houver diferença, o equipamento será prontamente reparado, ficando os custos de reparos e transporte devidos à rejeição, por conta da CONTRATADA.

4.1.45. Por ocasião da entrega definitiva do elevador, a CONTRATADA deverá apresentar, em 2 (duas) vias, manuais de instrução para montagem, operação e manutenção dos equipamentos, constituídos, no mínimo, com as seguintes informações:

- dados e características do equipamento;
- descrição funcional;
- instruções para recebimento, manuseio, armazenagem e montagem;
- instruções para operação e manutenção, contendo o programa preventivo a ser desenvolvido, bem como as atividades específicas e suas respectivas periodicidades;
- lista completa de todas as ferramentas especiais e peças sobressalentes;
- catálogos de todos os componentes;
- certificados de ensaios de tipo e de rotina;
- desenhos e documentos de fabricação.

4.2. DEMAIS EQUIPAMENTOS

4.2.1. Para especificações completas dos demais equipamentos, verificar projetos de Climatização, Elétrico, Acústica e Estrutural;

4.2.2. A CONTRATADA deverá promover previamente a aquisição dos equipamentos, tendo em vista o prazo demandado pelas empresas fabricantes para produção, instalação completa e testes, visando o prazo final de conclusão de toda a obra e solicitação da vistoria de Baixa de Construção junto a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

5. SERVIÇOS FINAIS

5.1. Aspectos gerais

5.1.1. Após o término da obra, a CONTRATADA deverá desmontar todas e quaisquer instalações provisórias executadas antes e durante da obra. A demolição, retirada e/ou

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

remoção deverá ser total, entretanto, a CONTRATADA deverá, às suas custas, encaminhar todo material de entulho para local apropriado para esse fim.

5.2. Desmobilização

5.2.1. Consiste na desmontagem e retirada de todas as instalações provisórias e equipamentos da CONTRATADA.

5.3. Limpeza final da obra

5.3.1. Consiste na limpeza final de todas as instalações para entrega ao CONTRATANTE.

5.3.2. A limpeza deverá abranger, entre outros serviços, a retirada de eventuais respingos e marcas de tinta, gesso, solda, cola e demais materiais.

5.3.3. Os revestimentos de piso, paredes, esquadrias, vidros e espelhos, tomadas e interruptores elétricos, luminárias, forros, granitos, louças, metais e acessórios deverão ser limpos de acordo com a recomendação dos fabricantes, evitando-se o uso de produtos químicos e/ou abrasivos que possam danificá-los.

5.3.4. Incluem-se, ainda, na limpeza final, eventuais retoques em pinturas, ou mesmo demão adicional, para tornar a superfície isenta de marcas e sujeiras.

5.3.5. A limpeza final da obra abrange toda a área da obra, assim como os locais de suas instalações provisórias, vias de acesso, elevadores, escadas e circulações utilizadas para a execução dos serviços diretos e indiretos da obra.

6. PROJETO “AS BUILT”

6.1. Após o término dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo projeto “*as built*” de Arquitetura e das demais instalações executadas (hidrossanitárias, elétrica, lógica, ar condicionado etc).

6.2. O projeto “*as built*” deve representar fielmente o objeto construído e consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a execução, devidamente autorizadas pelo CONTRATANTE, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto nas disposições gerais deste Anexo.

6.3. O projeto “*as built*” deverá ser encaminhado para aprovação do CRCMG após o término da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.4. Cópias dos projetos “*as built*” deverão ser entregues ao CRCMG em arquivos eletrônicos, no formato DWG (compatível com Autocad 2019), além de 2 (duas) cópias em papel, assinadas pelos responsáveis técnicos pela execução. Os projetos “*as built*” deverão ser acompanhados das respectivas ARTs.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

7. VISTORIA DE BAIXA DA CONSTRUÇÃO PREFEITURA E CORPO DE BOMBEIROS

7.1. A Certidão de Baixa de Construção é o documento necessário para a legalização oficial de toda edificação e é um dos documentos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis para averbação de um imóvel. Para o caso de término de obra, o documento comprova que a edificação foi construída conforme projeto aprovado e legislação vigente à época da aprovação. Para o caso de regularização de edificação, a certidão atesta que a edificação existente atende aos critérios da legislação vigente.

7.2. A vistoria deverá ser solicitada pela CONTRATADA, com a presença do Responsável Técnico da edificação na modalidade presencial, que é uma etapa do serviço convencional de Baixa de Construção;

7.3. A CONTRATADA deverá providenciar toda a documentação especificada pela prefeitura Municipal de Belo Horizonte e promover a solicitação para agendamento de vistoria. Todas estas etapas deverão ser informadas formalmente à fiscalização do CRCMG, especialmente a data e horário agendados.

7.4. Após vistoria, que deverá ser realizada na presença do Responsável Técnico da Obra, será emitido um comunicado, pela PBH, que pode indicar divergências entre o projeto e local (que podem ou não ser de pouca relevância, de acordo com a Portaria SMPU 002/2019) ou pendências de obra.

A CONTRATADA deverá providenciar todo e qualquer ajuste necessário, para que sejam sanadas todas pendências ora apontadas;

7.5. Uma vez sanadas as pendências, a CONTRATADA deverá e realizar o pagamento dos valores devidos para a PBH e solicitar novo agendamento presencial;

7.6. Quando o comunicado de vistoria não indicar divergências entre o projeto e local, a certidão de baixa de construção será emitida, após comprovação de quitação dos valores dos preços públicos e demais taxas pendentes;

7.7. A CONTRATADA é a responsável por acompanhar todo este processo de baixa da construção e promover a entrega do documento final da Baixa formalmente ao CRCMG.

7.8. Da mesma forma apontada acima para a realização da vistoria da PBH, a CONTRATADA deverá solicitar, com a presença do Responsável Técnico da edificação na modalidade presencial, a vistoria do Corpo de Bombeiros, que pode indicar divergências entre o projeto e local;

7.9. A CONTRATADA deverá providenciar todo e qualquer ajuste necessário, para que sejam sanadas todas pendências ora apontadas;

7.10. Uma vez sanadas as pendências, a CONTRATADA deverá e realizar o pagamento dos valores devidos para ao Corpo de Bombeiros e solicitar novo agendamento presencial;

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

7.11. Quando o comunicado de vistoria não indicar divergências entre o projeto e local, o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) será emitido;

7.12 A CONTRATADA é a responsável por acompanhar todo este processo de vistoria do Corpo de Bombeiros e promover a entrega do documento final da Baixa formalmente ao CRCMG.

8. REGRAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A descrição dos serviços constante na Planilha Orçamentária é simplificada. Assim, para efeito de composição de preços deverá ser considerado o serviço com a descrição completa, conforme consta nos projetos e Especificações Técnicas dos Memoriais Descritivos.

8.2. As medições serão realizadas mensalmente com base nas disposições do cronograma físico-financeiro.

8.3. Os serviços serão medidos de acordo com as Especificações Técnicas e aprovados pela FISCALIZAÇÃO ao término da etapa efetivamente executada (quando 100% concluídos), nas unidades especificadas na Planilha Orçamentária e em conformidade com os percentuais indicados no Cronograma.

8.4. As medições são coerentes com a sequência executiva e com os percentuais e valores previstos no cronograma físico-financeiro apresentado no Edital.

8.5. DETALHAMENTO DOS ITENS A SEREM MEDIDOS EM CADA ETAPA DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PROPOSTO PELO CRCMG

8.5.1. OBRAS DA 1ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE:

Mês 1
-Instalação de Obra: -Apresentar licenças para Início de Obras (100%); -Abertura do Diário de Obras (100%); -Fechamento do Canteiro de Obras ajustando a abertura do muro frontal na testada do lote, para instalação do portão de acesso, de forma a viabilizar o tráfego de caminhões e equipamentos no interior do terreno, promovendo a instalação de sinalização da saída de veículos, campanha, hall de entrada com capacetes e material de segurança para visitantes; - Demolição e fechamento (100%); -Instalação de placas conforme legislação (100%); -Locação topográfica da obra (100%); -Elaboração do Projeto de Canteiro de Obras para aprovação (100%); -Apresentação do Projeto de Terraplenagem para aprovação da PBH (100%); -Obtenção de guias de tráfego e autorização de terraplenagem, com obtenção de guias de tráfego na PBH (100%); -Organização de projetos no escritório, por disciplinas (100%);

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

<ul style="list-style-type: none"> -Execução de padrão de entrada de energia provisória, conforme demanda necessária (100%); -Instalação do Kit Cavalete para medição de água (100%); -Iluminação provisória no canteiro de obras (100%); -Execução de escritório da supervisão, escritório da empreiteira (100%); -Execução de sanitários, vestiários, refeitório, telhamento (100%); -Realizar vistoria técnica para elaboração do laudo de Vistoria Cautelar (100%);

Mês 2
<ul style="list-style-type: none"> -Instalação de Obra: -Apresentação do laudo de Vistoria Cautelar finalizado e assinado, para aprovação da fiscalização do CRCMG e então iniciados serviços subsequentes (100%); -Terraplenagem – Execução rampa de entrada caminhões e bermas (100%); -Cravação de 20% estacas de contenção e arrimo; -Fornecimento Lama betonítica; -Fornecimento e lançamento de concreto usinado para estacas; -Fornecimento e montagem de armaduras para estacas; -Drenagem referente às estacas concretadas (100%);

Mês 3
<ul style="list-style-type: none"> -Instalação de obra; -Terraplenagem referente à movimentação das concretagens; -Cravação de mais 40% estacas de contenção e arrimo, totalizando 60% das estacas; -Fornecimento Lama betonítica referente às estacas concretadas; -Fornecimento e lançamento de concreto usinado para estacas; -Fornecimento e montagem de armaduras para estacas; -Drenagem referente às estacas concretadas (100%);

Mês 4
<ul style="list-style-type: none"> -Instalação de obra; -Terraplenagem referente à movimentação das concretagens; -Cravação de mais 40% estacas de contenção e arrimo, totalizando 100% das estacas; -Fornecimento e lançamento de concreto usinado para estacas; -Fornecimento e montagem de armaduras para estacas; -Drenagem referente às estacas concretadas (100%);

Mês 5
<ul style="list-style-type: none"> -Instalação de obra; -Terraplenagem referente à movimentação das concretagens; -Concretagem de todas as vigas de coroamento das estacas de contenção (100%); -Fundação: Concretagem de 70% dos blocos, cintas e vigas (100%); -Concretagem fosso elevador (100%); -Concretagem de 40% dos pilares até o nível do 1º pavimento - (100% dos pilares)

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

<ul style="list-style-type: none"> -Drenagem referente às estacas concretadas (100%); -Instalações hidro sanitárias: Passagens e instalações para concretagem 1º pavimento (50%); -Instalações elétricas: Passagens e instalações para concretagem 1º pavimento (50%) -Instalações áudio e vídeo: Passagens e instalações para concretagem 1º pavimento (50%) -Instalações Cabeamento CFTV.: Passagens e instalações para concretagem 1º pavimento (50%) -Instalações SPDA: Passagens e instalações para concretagem 1º pavimento (50%) -Instalações ar condicionado: Passagens e instalações para concretagem 1º pavimento (50%) -Instalações PCI: Passagens e instalações para concretagem 1º pavimento (50%); -Equipamentos especiais: Aquisição e execução de infraestrutura de catracas, equipamentos climatização, acústica e elevador;
--

<p>Mês 6</p> <ul style="list-style-type: none"> -Instalação de obra; -Terraplenagem; -Demolições e Remoções; -Estrutura e Fundação (100% blocos, cintas e vigas concretados); -Concretagem da rampa subsolo (100%); -Concretagem reservatório enterrado (100%); -Concretagem pilares até o nível do 1º pavimento - (100%); -Intervenção arquitetônica; Aquisição de luminárias, forros, brises, ACM, Painéis, louças, metais, revestimentos, esquadrias (50%); -Drenagem; -Instalações hidrosanitárias: Passagens e instalações para concretagem 1º pavimento (100%); -Instalações elétricas: Passagens e instalações para concretagem 1º pavimento (100%) -Instalações áudio e vídeo: Passagens e instalações para concretagem 1º pavimento (100%) -Instalações Cabeamento CFTV.: Passagens e instalações para concretagem 1º pavimento (100%) -Instalações SPDA: Passagens e instalações para concretagem 1º pavimento (100%) -Instalações ar condicionado: Passagens e instalações para concretagem 1º pavimento (100%) -Instalações PCI: Passagens e instalações para concretagem 1º pavimento (100%) -Equipamentos especiais; Aquisição e execução de infraestrutura de catracas, equipamentos climatização, acústica e elevador;
--

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

<p>Mês 7</p> <ul style="list-style-type: none"> -Instalação de obra; -Terraplenagem; -Demolições e Remoções; -Estrutura e Fundação: -Concretagem laje piso do 1º pavimento - (100% do piso do pavimento do auditório); -Concretagem escada entre subsolo e 1º pavimento (100%) -Concretagem pilares (100%) localizados entre o 1º pavimento e o 2º pavimento; -Intervenção arquitetônica; Aquisição de luminárias, forros, brises, ACM, Painéis, louças, metais, revestimentos, esquadrias (50%); -Drenagem; -Instalações hidro sanitárias: Passagens e instalações para concretagem 2º pavimento (50%); -Instalações elétricas: Passagens e instalações para concretagem 2º pavimento (50%) -Instalações áudio e vídeo: Passagens e instalações para concretagem 2º pavimento (50%) -Instalações Cabeamento CFTV. Passagens e instalações para concretagem 2º pavimento (50%) -Instalações SPDA: Passagens e instalações para concretagem 2º pavimento (50%) -Instalações ar condicionado: Passagens e instalações para concretagem 2º pavimento (50%) -Instalações PCI: Passagens e instalações para concretagem 2º pavimento (50%) -Equipamentos especiais; Aquisição e execução de infraestrutura de catracas, equipamentos climatização, acústica e elevador;
--

<p>Mês 8</p> <ul style="list-style-type: none"> -Instalação de obra; -Terraplenagem; -Abertura interligação subsolos (100%); -Concretagem concreto/vigas teto 1º pavimento (100%); -Concretagem laje piso 2ª pavimento (100%); -Concretagem escada entre o 1º e 2º pavimento (100%) -Concretagem pilares situados entre a laje do 2º pavimento e laje de cobertura (100%); -Execução estrutura metálica sob piso do auditório (100%); -Intervenções arquitetônicas – Contramarcos (100%), Fachada (30%); -Drenagem; -Instalações hidro sanitárias: Passagens e instalações para concretagem 2º pavimento (100%); -Instalações elétricas: Passagens e instalações para concretagem 2º pavimento (100%) -Instalações áudio e vídeo: Passagens e instalações para concretagem 2º pavimento (100%) -Instalações Cabeamento CFTV. Passagens e instalações para concretagem 2º pavimento (100%)
--

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

-Instalações SPDA: Passagens e instalações para concretagem 2º pavimento (100%)
 -Instalações ar condicionado: Passagens e instalações para concretagem 2º pavimento (100%)
 -Instalações PCI: Passagens e instalações para concretagem 2º pavimento (100%)
 -Equipamentos especiais; Aquisição e execução de infraestrutura de catracas, equipamentos climatização, acústica e elevador;

Mês 9

-Instalação de obra;
 -Terraplenagem;
 -Demolição;
 -Concretagem vigas metálicas localizadas teto 2º pavimento;
 -Concretagem laje de cobertura (100%);
 -Concretagem laje de piso do subsolo (100%)
 -Concretagem rampa de interligação entre os subsolos (100%); Execução GMG (Sede atual) 100%;
 -Construção de 100% das alvenaria do pavimento do nível do auditório (1º Pavimento);
 -Construção de 100% das alvenaria do pavimento do nível do Salão Multiuso (2º Pavimento);
 -Intervenções arquitetônicas: Instalações de revestimentos (30%), Forros (30%), Fachada (50%), Pintura (30%);
 -Impermeabilização 1º pavimento (100%);
 -Impermeabilização 2º pavimento (100%);
 -Drenagem;
 -Instalações hidro sanitárias: Passagens e instalações para concretagem teto 2º pavimento (100%);
 -Instalações elétricas: Passagens e instalações para concretagem teto 2º pavimento (100%)
 -Instalações áudio e vídeo: Passagens e instalações para concretagem teto 2º pavimento (100%)
 -Instalações Cabeamento CFTV. Passagens e instalações para concretagem teto 2º pavimento (100%)
 -Instalações SPDA: Passagens e instalações para concretagem teto 2º pavimento (100%)
 -Instalações ar condicionado: Passagens e instalações para concretagem teto 2º pavimento (100%)
 -Instalações PCI: Passagens e instalações para concretagem teto 2º pavimento (100%)
 -Equipamentos especiais: Instalação de catracas, equipamentos climatização, acústica e elevador;

Mês 10

-Instalação de obra;
 -Demolição;

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

<ul style="list-style-type: none"> -Concretagem torre barrilete e reservatório superior (100%); -Intervenções arquitetônicas: Instalações de revestimentos (60%), Forros (60%), Fachada (70%), Pintura (60%); -Paisagismo (50%) -Impermeabilização subsolo (50%); -Irrigação (50%); -Drenagem; -Instalações hidro sanitárias: Instalação louças, metais, bancadas (50%); -Instalações elétricas: Ligação equipamentos e testes (50%); -Instalações áudio e vídeo: Ligação equipamentos e testes (50%) -Instalações Cabeamento CFTV. Ligação equipamentos e testes (50%) -Instalações SPDA: Ligação equipamentos e testes (50%) -Instalações ar condicionado: Ligação equipamentos e testes (50%) -Instalações PCI: Ligação equipamentos e testes (50%) -Equipamentos especiais; Aquisição e execução de infraestrutura de catracas, equipamentos climatização, acústica e elevador;

<p>Mês 11</p> <ul style="list-style-type: none"> -Instalação de obra; -Demolição; -Intervenções arquitetônicas: Instalações de revestimentos (90%), Forros (90%), Fachada (90%), Pintura (90%), -Paisagismo (90%) -Impermeabilização subsolo (100%); -Irrigação (90%); -Drenagem; -Instalações hidro sanitárias: Instalação louças, metais, bancadas (90%); -Instalações elétricas: Ligação equipamentos e testes (90%); -Instalações áudio e vídeo: Ligação equipamentos e testes (90%) -Instalações Cabeamento CFTV. Ligação equipamentos e testes (90%) -Instalações SPDA: Ligação equipamentos e testes (90%) -Instalações ar condicionado: Ligação equipamentos e testes (90%) -Instalações PCI: Ligação equipamentos e testes (90%) -Equipamentos especiais; Aquisição e execução de infraestrutura de catracas, equipamentos climatização, acústica e elevador; -Limpeza (50%); -Agendamento de Baixa de Construção; -Agendamento de Baixa do Corpo de Bombeiros;

<p>Mês 12</p> <ul style="list-style-type: none"> -Instalação de obra; -Intervenções arquitetônicas: Instalações de revestimentos (100%), Forros (100%), Fachada (100%), Pintura (100%); -Paisagismo (100%) -Impermeabilização subsolo (100%); -Irrigação (100%);
--

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

<ul style="list-style-type: none"> -Drenagem; -Instalações hidro sanitárias: Instalação louças, metais, bancadas (100%); -Instalações elétricas: Ligação equipamentos e testes (100%); -Instalações áudio e vídeo: Ligação equipamentos e testes (100%) -Instalações Cabeamento CFTV. Ligação equipamentos e testes (100%) -Instalações SPDA: Ligação equipamentos e testes (100%) -Instalações ar condicionado: Ligação equipamentos e testes (100%) -Instalações PCI: Ligação equipamentos e testes (100%) -Equipamentos especiais; Aquisição e execução de infraestrutura de catracas, equipamentos climatização, acústica e elevador; -Limpeza (100%); -Vistoria de Baixa de Construção; -Vistoria de Baixa do Corpo de Bombeiros.
--

8.6. OBRAS DA 2ª ETAPA – REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO EXISTENTE E UNIFICAÇÃO DOS DOIS PRÉDIOS

<p>Mês 13</p> <ul style="list-style-type: none"> -Instalação de Obra: -Manter placa de obra (100%); -Abertura do Diário de Obras (100%); -Elaboração do Projeto de Canteiro de Obras para aprovação (100%); -Fechamento do Canteiro de Obras ajustando o acesso dos funcionários e visitantes à atual sede; -Organização de projetos no escritório, por disciplinas (100%); -Execução de escritório da supervisão, escritório da empreiteira (100%); -Execução de sanitários, vestiários, refeitório (100%); -Demolição cozinha do térreo, marquises laterais e laje-telhado auditório (100%); -Início montagem estrutura laje técnica posterior e laterais da sede atual (70% da laje técnica total); -Instalações hidro sanitárias: Passagens banheiros Foyer (100%); -Instalações elétricas: Passagens e banheiros Foyer, plenário, etc.(100%); -Instalações áudio e vídeo: Passagens banheiros Foyer (100%); -Instalações Cabeamento CFTV. Passagens Plenário, sala de reunião, hall entrada, etc. (100%); -Instalações SPDA: Passagens e instalações (100%); -Instalações ar condicionado: Passagens para concretagem parte laje técnica da sede atual (70%); -Instalações PCI: Passagens para concretagem laje técnica (100%); -Execução dos drenos das máquinas de ar condicionado no 1º ao 11º pavimento da sede atual (50%); -Execução de passagens para dutos de ar condicionado (50%); -Início assentamento esquadrias no sistema Glazing em todos os pavimentos da sede atual, com troca dos peitoris (20%);

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

Mês 14

- Concretagem laje técnica posterior da sede atual (70% da laje técnica total);
- Execução dos drenos das máquinas de ar condicionado no 1º ao 11º pavimento da sede atual (100%);
- Execução de passagens para dutos de ar condicionado (100%);
- Assentamento de mais 50% de esquadrias no sistema Glazing em todos os pavimentos da sede atual, com troca de peitoris (70%);
- Enchimento pisos do térreo da sede atual;
- Instalações hidro sanitárias: Passagens instalações banheiros Foyer (100%);
- Instalações elétricas: passagens instalações banheiros Foyer, plenário, etc.(100%);
- Instalações áudio e vídeo: passagens instalações banheiros Foyer (100%);
- Instalações Cabeamento CFTV.: Passagens instalações Plenário, sala de reunião, hall entrada, etc. (100%);
- Instalações SPDA: Passagens e instalações (100%);
- Instalações ar condicionado: Passagens e instalações para concretagem parte laje técnica da sede atual (70%);
- Instalações PCI: Passagens e instalações para concretagem laje técnica (70%);
- Revestimento fachadas fundo e laterais da sede atual na região da laje técnica concretada brises e ACM (40%)

Mês 15

- Demolição da cobertura metálica frontal da atual sede;
- Montagem restante 30% da estrutura laje técnica frontal da sede atual (100%);
- Assentamento de mais 30% de esquadrias no sistema Glazing em todos os pavimentos da sede atual (100%);
- Desforma laje técnica de fundos/laterais (100%);
- Execução de Alvenarias no pavimento térreo da sede atual;
- Drenagem;
- Instalações hidro sanitárias: Passagens estrutura laje técnica frontal (100%) e instalações banheiros do foyer da sede atual (100%);
- Instalações elétricas: Passagens estrutura laje técnica frontal (100%) da sede atual (100%);
- Instalações áudio e vídeo: Passagens estrutura laje técnica frontal e instalações banheiros do foyer da sede atual (50%);
- Instalações Cabeamento CFTV: Passagens estrutura laje técnica frontal (100%) e instalações banheiros do foyer da sede atual (50%);
- Instalações SPDA: Passagens e instalações, estrutura laje técnica frontal (100%) e instalações banheiros do foyer da sede atual (50%);
- Instalações ar condicionado: Passagens estrutura laje técnica frontal (100%) e instalações banheiros do foyer da sede atual (50%);
- Instalações PCI: Passagens estrutura laje técnica frontal (100%) e instalações banheiros do foyer da sede atual (50%);
- Demolição piso subsolo para montagem da subestação;
- Transporte entulhos para caçamba;
- Revestimento fachadas fundo e laterais da sede atual na região da laje técnica concretada brises e ACM, mais 40% (80%);

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

Mês 16

- Concretagem laje técnica frontal da sede atual (30% da laje técnica total);
- Montagem escada acesso salão Multiuso da Nova Sede e preparação base para impermeabilização;
- Intervenções arquitetônicas: Demolição mureta lateral do salão Multiuso e integração com a escada metálica; Acabamentos e revestimentos do pavimento térreo, assentamento de bancadas, louças e metais; Assentamento de Painéis e forro no plenário e sala de reunião anexa;
- Recomposição manta de impermeabilização no local da mureta;
- Impermeabilização laje técnica (70%);
- Desforma laje técnica frontal;
- Execução de alvenarias térreo sede atual;
- Montagem cômodo da subestação com reposicionamento da rede de drenagem e demais existentes;
- Demolição muro de divisa entre as sedes e adequação da rampa de acesso e interligação frontal e lateral;
- Revestimento fachadas fundo e laterais da sede atual na região da laje técnica concretada brises e ACM, mais 40% (80%);
- Revestimento fachada frontal da sede atual na região da laje técnica concretada:brises e ACM, (50%);

Mês 17

- Desforma laje técnica frontal da sede atual (30% da laje técnica total);
- Impermeabilização da área técnica frontal;
- Revestimento fachada frontal da sede atual na região da laje técnica concretada:brises e ACM, (50%);
- Enchimento piso frontal e acessos da unificação das duas sedes; -Revestimento restante área técnica frontal;
- Revestimento piso, paredes instalações na unificação das duas sedes;
- Adequação e instalação de demais esquadrias de alumínio no sistema Glazing;
- Drenagem;
- Instalações hidro sanitárias: Instalação louças, metais, bancadas (90%);
- Instalações elétricas: Ligação equipamentos e testes (90%);
- Instalações áudio e vídeo: Ligação equipamentos e testes (90%)
- Instalações Cabeamento CFTV. Ligação equipamentos e testes (90%)
- Instalações SPDA: Ligação equipamentos e testes (90%)
- Instalações ar condicionado: Ligação equipamentos e testes (90%)
- Instalações PCI: Ligação equipamentos e testes (90%)
- Equipamentos especiais; Adequação e instalação de catracas, fechamentos em vidro, equipamentos climatização, acústica;

Mês 18

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

-Intervenções arquitetônicas: Instalações de revestimentos (100%), Forros (100%), Fachada (100%), Pintura (100%);
-Paisagismo (100%)
-Impermeabilização subsolo (100%);
-Irrigação (100%);
-Drenagem;
-Instalações hidro sanitárias: Instalação louças, metais, bancadas (100%);
-Instalações elétricas: Ligação equipamentos e testes (100%);
-Instalações áudio e vídeo: Ligação equipamentos e testes (100%)
-Instalações Cabeamento CFTV. Ligação equipamentos e testes (100%)
-Instalações SPDA: Ligação equipamentos e testes (100%)
-Instalações ar condicionado: Ligação equipamentos e testes (100%)
-Instalações PCI: Ligação equipamentos e testes (100%)
-Equipamentos especiais; Aquisição e execução de infraestrutura de catracas, equipamentos climatização, acústica e elevador;
-Limpeza (100%);
-Paisagismo.

9. ANTECIPAÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA:

9.1. As obras de construção do novo prédio, localizado à Rua Cláudio Manoel, 617 – Savassi, deverão atender, impreterivelmente, ao prazo de conclusão máximo de 12 meses, como demonstrado no cronograma de construção;

9.2. Caso a CONTRATADA julgue necessário e viável, antecipar as subetapas construtivas indicadas acima, poderá ser apresentada sugestão de novas subdivisões de tarefas, que estarão sujeitas à análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO do CRCMG;

9.3. O início das obras de unificação das edificações (2ª etapa) está previsto para o 13º mês do cronograma físico-financeiro, com prazo de duração de 6 meses após a conclusão da 1ª etapa. A execução desta etapa estará condicionada à total aprovação das vistorias da Prefeitura de Belo Horizonte e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, referentes à 1ª etapa de construção.

9.4. Todavia, alguns serviços previstos nesta etapa, relacionados revitalização da edificação existente, poderão ser antecipados, mediante prévia autorização do CRCMG.

10. RECEBIMENTO DAS OBRAS E PAGAMENTO FINAL:

10.3. O pagamento da última parcela da construção do novo prédio (1ª Etapa), estará condicionado ao:

10.3.1. Término de 100% (cem por cento) de todas as atividades da construção;

10.3.2. Liberação da Vistoria de Baixa com a emissão oficial do documento expedido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte;

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

10.3.2. Liberação da Vistoria do Corpo de Bombeiros, com a emissão do documento oficial do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), documento emitido pelo Corpo de Bombeiros, que certifica que uma edificação cumpre todas as regras de combate a incêndios.

10.4. O pagamento da última parcela da Unificação da Nova Sede – 2ª Etapa, estará condicionado ao:

10.4.1. Término de 100% (cem por cento) de todas as atividades da construção;

10.4.2. Liberação da Vistoria do Corpo de Bombeiros, com a emissão do documento oficial do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), documento emitido pelo Corpo de Bombeiros, que certifica que uma edificação cumpre todas as regras de combate a incêndios.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO

1ª ETAPA – CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO

Seq.	Tipo	Referência	Número de documentos / arquivos
01	Caderno de Encargos	Caderno de Encargos 1ª Etapa	1
02	Projeto	Projeto Arquitetônico Legal	7
03	Levantamento	Levantamento Topográfico	2
04	Sondagem	Sondagem	1
05	Projeto	Projeto de Arquitetura	34
06	Projeto	Projeto de Compatibilização	8
07	Projeto	Projetos Estruturais (Fundação)	5
08	Projeto	Projetos Estruturais (Contenção)	7
09	Projeto	Projetos Estruturais (Vigas Metálicas)	3
10	Projeto	Projetos Estruturais (Vigas, Pilares, Lajes)	23
11	Projeto	Projetos Estruturais (Cortes)	4
12	Projeto	Projetos Estruturais (Formas)	8
13	Projeto	Projetos Estruturais (Elevador)	2
14	Projeto	Projetos Estruturais (Rampa)	3
15	Projeto	Projetos Estruturais (Piso Elevado)	5
16	Projeto	Projetos Estruturais (Reservatório Enterrado)	2
17	Projeto	Projetos Estruturais (Reservatório Superior)	3
18	Projeto	Projetos Estruturais (Pergolado)	2
19	Projeto	Projeto de Drenagem	7
20	Projeto	Projeto Hidrossanitário	10

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

21	Projeto	Projeto de Impermeabilização	7
22	Projeto	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	4
23	Projeto	Projetos Elétricos	16
24	Projeto	Projeto Elétrico – Grupo Motogerador (GMG)	3
25	Projeto	Projeto Elétrico – SPDA	6
26	Projeto	Projeto Lógico - Cabeamento CFTV	7
27	Projeto	Projeto Lógico - Alarme	5
28	Projeto	Projeto de Áudio e Vídeo	6
29	Projeto	Projeto de Climatização – Ar condicionado	5
30	Projeto	Projeto de Acústica Arquitetônica	8
31	Projeto	Projeto de Acústica Ar Condicionado e GMG	4
32	Projeto	Projeto de ACM	6
33	Projeto	Projeto de Brise	2
34	Projeto	Projeto de Pele De Vidro	3
35	Projeto	Projeto de Esquadrias	6
36	Projeto	Projeto Luminotécnico	8
37	Projeto	Projeto de Paisagismo	2
38	Projeto	Projeto de Irrigação	3
39	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Arquitetura	1
40	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo Projeto Estrutural	1
41	Memorial Descritivo	Memorial de Cálculo Estrutural da Fundação	1
42	Memorial Descritivo	Memorial de Cálculo Estrutural Vigas Mistas	1
43	Memorial Descritivo	Memorial de Cálculo Estrutural Pergolado	1
44	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Drenagem Pluvial	2
45	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo Hidrossanitário	2
46	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Impermeabilização	2
47	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	2
48	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo Projeto Elétrico	1
49	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo Projeto Lógico	1
50	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo Grupo Motogerador (GMG)	1
51	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Áudio e Vídeo	1
52	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Climatização – Ar condicionado	1
53	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Acústica	1
54	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de ACM	1
55	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Brise	1
56	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Pele De Vidro	1
57	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Esquadrias	1
58	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo Luminotécnico	1
59	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Paisagismo	1
60	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Irrigação	2

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

2ª ETAPA – REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO ATUAL E UNIFICAÇÃO DOS DOIS PRÉDIOS

Seq.	Tipo	Referência	Número de documentos / arquivos
01	Caderno de Encargos	Caderno de Encargos 2ª Etapa	1
02	Projeto	Projeto de Arquitetura	23
03	Projeto	Projeto de Compatibilização	5
04	Projeto	Projetos Estruturais (Unificação)	5
05	Projeto	Projetos Estruturais (Formas)	8
06	Projeto	Projeto de Drenagem	5
07	Projeto	Projeto Hidrossanitário	8
08	Projeto	Projeto de Impermeabilização	4
09	Projeto	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	12
10	Projeto	Projetos Elétricos	13
11	Projeto	Projeto Elétrico – Grupo Motoqerador (GMG)	3
12	Projeto	Projeto Elétrico – SPDA	5
13	Projeto	Projeto Elétrico – Cubículo Blindado	5
14	Projeto	Projeto Lógico - Cabeamento CFTV	6
15	Projeto	Projeto Lógico - Alarme	5
16	Projeto	Projeto de Áudio e Vídeo	4
17	Projeto	Projeto de Climatização – Ar condicionado	8
18	Projeto	Projeto de Acústica Arquitetônica	5
19	Projeto	Projeto de Acústica Ar Condicionado e GMG	4
20	Projeto	Projeto de ACM	7
21	Projeto	Projeto de Brise	6
22	Projeto	Projeto de Pele De Vidro	6
23	Projeto	Projeto de Esquadrias	6
24	Projeto	Projeto Luminotécnico	5
25	Projeto	Projeto de Paisagismo	2
26	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Arquitetura	1
27	Memorial Descritivo	Memorial de Cálculo Estrutural Pele de Vidro	1
28	Memorial Descritivo	Memorial de Cálculo Estrutural Escada	1
29	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Drenagem Pluvial	2
30	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo Hidrossanitário	2
31	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Impermeabilização	2
32	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	2
33	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo Projeto Elétrico	1
34	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo Grupo Motoqerador (GMG)	1
35	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo Cubículo Blindado	1
36	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Áudio e Vídeo	1

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	56/2023
MODALIDADE	Concorrência
Nº DA MODALIDADE	002/2023

37	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Climatização – Ar condicionado	1
38	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Acústica	1
39	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de ACM	1
40	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Brise	1
41	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Pele De Vidro	1
42	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Esquadrias	1
43	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo Luminotécnico	1
44	Memorial Descritivo	Memorial Descritivo de Paisagismo	1